

LEI Nº 4.046/96

DENOMINA RUA “RENATO GONTIJO CAMILO”, A ATUAL RUA “C”, NO BAIRRO SÃO PAULO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua “Renato Gontijo Camilo”, a atual Rua “C”, no Bairro São Paulo, neste Município .

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais; CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais; TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de setembro de 1996.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

JUSTIFICAÇÃO A PL. Nº CM-043/96

Renato Gontijo Camilo, natural de Divinópolis, filho de Vicente Camilo Filho e Zuleide Gontijo Camilo, sempre foi exemplo de hombridade e dedicação ao trabalho, além de responsável por muitas vitórias do esporte Divinópolis.

Ainda garoto, das águas do DTC, representou o Município e o Estado em campeonatos nacionais de natação. Bateu diversos recordes, trazendo muitas medalhas para Divinópolis.

Formou-se em Odontologia pela Universidade de Governador Valadares e em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas de Divinópolis.

Como dentista, dedicou-se sobretudo às crianças, que sempre tiveram um carinho especial por ele.

Renato Gontijo Camilo morreu jovem, aos 28 anos de idade, mas está presente nos corações de seus amigos, familiares e daqueles que tiveram a oportunidade de vê-lo triunfar nas piscinas e como um profissional preocupado com o bem-estar social.

Divinópolis, 23 de setembro de 1996

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - Autor

RVAK/jes